



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Publicado no local de costume desta repartição,
de 23/06/20 a 07/07/20
Roberta
Secretaria da Câmara

“Altera o *caput* do art. 1º da Resolução nº 03/2020, de 25 de maio de 2020, que “Institui turno diferenciado de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga como prevenção ao contágio pelo novo corona vírus (COVID-19), na forma que especifica e dá outras providências””.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, com base no artigo 29, VIII, do Regimento Interno,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

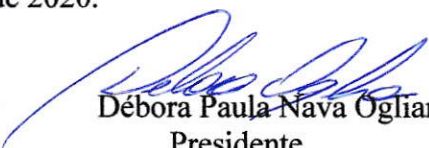
Artigo 1º. O *caput* do art. 1º da Resolução nº 03/2020, de 25 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação: “Fica instituído turno diferenciado de expediente e de cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores na Câmara de Vereadores, que será de 06 horas diárias contínuas, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, enquanto perdurar o estado de calamidade pública, sem prejuízo da remuneração e afins”.


Artigo 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, aos 22 dias do mês de junho de 2020.


Débora Paula Nava Ogliari
Presidente


Márcio Sommer
Vice-Presidente

Darci José de Ré
1º Secretário


Ronaldo Bordin
2º Secretário

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**